LEI Nº 1243/2000
DE 06/10/2000

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos pertencentes ao Loteamento **"Residencial Jardim Paraíso"**, e dá outras providências.

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os logradouros existentes no Loteamento **"Residencial Jardim Paraíso"**, aprovado pela Lei Municipal nº 1.222/2000, datada de 04/05/2000, passam a ter as seguintes denominações:

Identificação	***Denominação***
Rua "A"	*Rua Dalva Orsi*
Rua "B"	*Rua Vereador Amâncio dos Santos*
Rua "C"	*Rua Professor Renato Macedo Lorato*
Rua "D"	*Rua Herivelto de Araújo*
Rua "E"	*Rua Angelo Scarparo*
Rua "F"	*Rua Nelson Picinato*
Rua "G"	*Rua Antonia Montazoli Balan*
Rua "H"	*Rua Atílio Passaglia*
Rua "I"	*Rua Professora Maria Cecília Sartorato Santiago*
Rua "J"	*Rua Luiz Augusto dos Santos (Cebolinha)*
Sistema de Lazer com área de 2.153,97 m²	*Praça Irma Orsi*
Sistema de Lazer com área de 5.166,92 m²	*Praça Luiz Baptista Rosa*
Sistema de Lazer com área de 2.911,08 m²	*Praça Tereza Piquete Roma*
Sistema de Lazer com área de 3.911,65 m²	*Praça Regina Picinato Bolson*
Sistema de Lazer com área de 9.757,01 + 7.086,51 m²	*Praça Antônio Clempi*

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de Outubro de 2000.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor
Fabio Roberto Marques
Secretário Municipal